



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2025/2026

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 003/2025.

À Câmara Municipal de Rio da Conceição-TO.

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente requerer ao Poder Executivo Municipal que seja encaminhada a esta Casa de Leis, o Projeto Lei que altera a Lei municipal nº 051/93 e da Outras Providências.

Art. 1º- Altera a redação do artigo 76 e parágrafo 1º, 2º da lei municipal 051/93, passa a ter a seguinte redação:

Art. 76- A critério da administração poderá ser concedido ao servidor, estável, licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até quatro anos consecutivos, sem remuneração.

§1- A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante convocação do poder público municipal, ou mediante o requerimento do servidor.

§2- Será observado o limite máximo de quatro anos para cada licença. Eventual pedido de prorrogação da licença deverá ser feito pelo servidor com no mínimo de dois meses de antecedência do término da licença vigente.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor em vigência na data de sua publicação, revogando o Artigo 76, parágrafo 1º e 2º da Lei 051/53 e revoga as disposições em contrário.

APROVADO

APROVADO
Em 13/02/2025
Câmara de Rio da Conceição

Rafael Alves de Oliveira
Vereador Presidente
CPF: 04659424154
CÂMARA MUN. de Rio da Conceição
2025/2026



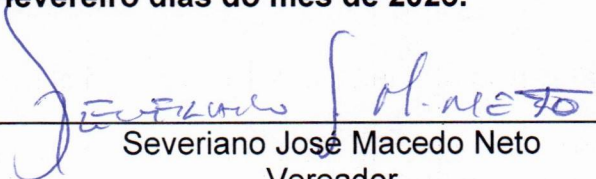
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2025/2026

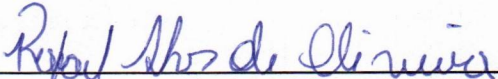
Justificativa

O presente requerimento visa alterar a Lei Municipal nº 051/93 com o objetivo de conceder ao servidor, estável, licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até quatro anos consecutivos, sem remuneração.
Tal modificação se faz necessária para corrigir inconsistências, adequar a legislação às novas realidades, atender a demandas dos servidores, cumprir normas estaduais ou federais, entre outros fatores.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, garantindo assim um avanço significativo para o município e para o bem-estar dos servidores.

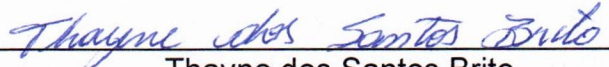
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Rio da Conceição-TO, aos 13 dias do mês de fevereiro dias do mês de 2025.

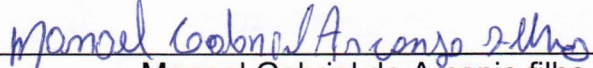

Severiano José Macedo Neto
Vereador


Rafael Alves de Oliveira
vereador

Rafael Alves de Oliveira
Vereador Presidente
CPF: 04659424154
Câmara Mun. de Rio da Conceição
2025/2026


Fernando pereira Lima
Vereador


Thayne dos Santos Brito
Vereadora


Manoel Gabriel de Arcanjo filho
vereador

APROVADO

APROVADO
Em / /
Câmara de Rio da Conceição